



PREFEITURA DEDIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR

EDITAL: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

DATA PUBLICAÇÃO: 17/08/2021

DATA LIMITE PARA

ENTREGA: 27/08/2021

DATA DA SESSÃO: 27/08/2021

HORÁRIO: 09 horas

LOCAL: SEMSUR (Secretaria de Operações e Serviços Urbanos) – Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG

1. PREÂMBULO:

A Prefeitura de Divinópolis, por meio do Setor de Licitações, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, no dia, horário e local acima indicado, objetivando Chamamento Público para a celebração de Termo de Compromisso com Empresas de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) objetivando a elaboração, para representação da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG e proposição na forma e nos termos estabelecidos na Chamada Pública de Projetos da CEMIG; e execução do Projeto Proposto em regime Turn-key, caso venha a ser selecionado, nos termos deste edital e seus anexos. Esse Edital estará disponível gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis: <https://www.divinopolis.mg.gov.br/licitações>

LOCAL: Rua José Balbino Pereira , 171, Bairro Espírito Santo.

PRAZO: A entrega dos documentos deverá ocorrer até as 09:00 (horas) do dia 27 de agosto de 2021 da sessão pública de aberturas de envelopes.

FORMA: Os documentos deverão ser entregues em um envelope lacrado, sendo originais devidamente assinados pelo proponente, ou em cópias autenticadas



PREFEITURA DEDIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR

por cartório ou autenticadas por servidor público apto para tal ato e rubricadas pelo proponente.

2. CONSTITUI EM PARTES INTEGRANTES DESTA CHAMADA PÚBLICA:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DE ESCO;
- ANEXO III – CONTRATO;
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

3. DO OBJETO:

3.1. O presente tem por objeto Chamamento Público para a celebração de Contrato com Empresa de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) objetivando a elaboração de projetos, para representação da Prefeitura de Divinópolis e proposição na forma e nos termos estabelecidos na Chamada Pública de Projetos da CEMIG; e execução do Projeto Proposto em regime Turn-key, caso venha a ser selecionado.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:

Podem participar do presente procedimento de seleção as instituições privadas, como usem fins lucrativos, que comprovem experiência em projetos de eficiência energética e enquadrem-se nas atividades desenvolvidas por Empresas de Serviços de Conservação de Energia (ESCOs).



PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR

Todos os custos decorrentes da participação no presente Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das Instituições participantes.

Não poderão participar deste procedimento de seleção:

- a) Instituições declaradas inidôneas pelo Poder Público;
- b) Instituições impedidas de contratar com a Administração Pública;
- c) Instituições que estejam cumprindo sanções aplicadas pela Prefeitura de Divinópolis.
- d) Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade de hierarquias superiores no âmbito de cada órgão e de cada entidade.

É vedada, a qualquer pessoa física ou jurídica, representação de mais de uma Instituição no procedimento de seleção.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar como Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, o proponente será inabilitado, por falta de condição de participação.

A proponente ficará facultada a visita técnica presencial nas instalações da Prefeitura, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS- SEMSUR

Fim de tomar conhecimento de todas as características do objeto. A visita técnica deverá ser realizada até o terceiro dia útil anterior à data marcada para a sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação. Ao final da visita será fornecido comprovante de realização da visita que deverá ser entregue junto aos documentos de habilitação.

5. DOS CRITÉRIOS DESELEÇÃO:

5.1. O critério e a forma de classificação para a escolha da melhor proposta estão dispostos no Anexo II deste Edital.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

A abertura dos envelopes com as propostas recebidas ocorrerá na sede da Prefeitura, em sessão pública, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, e demais interessados;

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos locais e horários anteriormente estabelecidos, se não houver comunicação em contrário;

Da sessão será lavrada Ata Circunstanciada informando as empresas interessadas se as documentações recebidas;

A sessão terá como fim avaliar a conformidade dos documentos com as exigências do Edital, o julgamento e a classificação das interessadas, conforme os critérios do Anexo II;

Do resultado da avaliação será dada publicidade no site da Prefeitura de Divinópolis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS– SEMSUR

7. DOS RECURSOS:

Do resultado da análise realizada pela Comissão Permanente de Licitação caberá recurso no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial; Decididos os recursos, o resultado definitivo da avaliação será publicado no site da Prefeitura de Divinópolis.

Visando celeridade no processo, tendo em vista a expectativa de publicação do edital da Cemig e prazo para elaboração e submissão dos projetos, os proponentes que não estiverem presentes ou representados no dia da sessão pública automaticamente renunciam o direito interposição de recurso sobre as definições tomadas no certame.

8. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

8.1. Após a divulgação do resultado do julgamento, e vencidos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar do Termo de Compromisso ,sob pena de decair do direito à celebração do termo, ocasião em que poderão ser convocadas as demais proponentes, na ordem desclassificação.

9. DA VIGÊNCIA:

9.1. O presente Termo de Contrato tem a vigência de 12 (doze) meses e iniciará a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até que todas as ações de eficiência energética possíveis de serem obtidas através das Chamada Pública de Projetos da CEMIG sejam de fato executadas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS- SEMSUR

excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se inicia e vencem os prazos em dias úteis de expediente da Prefeitura de Divinópolis. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser junto ao Setor de Licitações pelo email: gerenciaipdiv@gmail.com ou pelos telefones:(37)3229-6652 e (37) 3221-1388

Para dirimiras questões relativas ao presente Edital,é competente o foro da cidade de Divinópolis/MG.

Divinópolis, 31 de Júlio de 2021.

Gustavo Mendes Martins
Secretário Municipal de Operações e Serviços
Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS- SEMSUR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se inicia se vencem os prazos em dias úteis de expediente da Prefeitura.
- 1.2. O presente tem por objeto Chamamento Público para a celebração de Termo de Compromisso com Empresa de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) objetivando a elaboração, para representação da Prefeitura e proposição na forma e nos termos estabelecidos na Chamada Pública de Projetos da CEMIG; e execução do Projeto Proposto em regime Turn-key, caso venha a ser selecionado.

2. DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A Prefeitura baliza o trato de seus recursos orçamentários segundo o princípio constitucional da eficiência. Desta forma, a busca pela racionalização dos insumos e pela economia deve ser uma constante. Dentro deste contexto, a otimização do uso da energia elétrica e a identificação das medidas que possibilitem a economia fazem-se necessárias, considerando-se ainda que o gasto com o consumo de energia elétrica é parcela significativa dos recursos financeiros, alocados para manutenção e funcionamento do Órgão.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Como incentivo à implementação de medidas de economia de energia, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS- SEMSUR

Governo Federal, por meio da Lei nº 9.991/00, regulamentada pela Resolução Normativa nº 556, de 02 de julho de 2013, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), determinou que as empresas concessionárias dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica deverão aplicar, anualmente, o valor equivalente a 0,5% (meio por cento) de sua receita líquida anual para o desenvolvimento de programas de eficiência energética, através de projetos executados em instalações de consumidores. Este investimento é efetuado por intermédio de Chamadas Públicas de Projetos (CPP), que selecionam as melhores propostas apresentadas pelos consumidores, os quais receberão os recursos disponibilizados. Tais projetos devem ser apresentados à CPP preferencialmente com o concurso da Assessoria de Empresas de Serviços de Conservação de Energia (ESCO), que possuem expertise no diagnóstico de oportunidades de economia de energia, bem como na elaboração de projetos de engenharia que as viabilizem.

4. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

4.1. O presente ajuste não gera para a Prefeitura qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária, em relação aos empregados e prepostos da ESCO, respondendo exclusivamente a empresa por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelo resultado delas, principalmente em casos de acidentes de trabalho resultantes da omissão, negligência e imperícia durante as prestações dos serviços nas dependências da Prefeitura de Divinópolis ou não.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

5.1. O critério e a forma de classificação para a escolha da ESCO estão dispostos no Anexo II. O instrumento que formaliza a parceria entre a



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS– SEMSUR

Prefeitura de Divinópolis e uma ESCO é o Termo de Compromisso, que deve se submeter, no que couber, aos ditames da Lei nº 8.666/93.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO:

6.1. Os documentos e serviços serão elaborados segundo as etapas relacionadas abaixo, considerando os requisitos específicos, para cada uma das especialidades que estarão descritas no edital da Chamada Pública de Projetos da CEMIG, o qual selecionará os projetos dentro de critérios técnico-econômicos previamente definidos;

6.1.1. Assinatura do Termo de Compromisso(TC);

6.1.2. Levantamento em campo nas instalações do beneficiário;

6.1.3. Consolidar documentação do beneficiário necessária para submissão do Diagnóstico;

6.1.4. Diagnóstico Energético(DE);

6.1.5. Representação da Prefeitura de Divinópolis na Chamada Pública de Projetos da CEMIG;e

6.1.6. Execução do Projeto Proposto, caso venha a ser selecionado pela concessionária.

6.2. O DE é a avaliação detalhada oportunidades de eficiência energética nas instalações ligadas à Prefeitura de Divinópolis, resultando em um relatório contendo, dentre outros pontos definidos pela concessionária, a descrição detalhada de cada ação de eficiência energética e sua implantação, o valor do investimento, economia energia/redução de demanda na ponta relacionada, análise de viabilidade e estratégia de medição e verificação a ser adotada.

6.3. A Proposta de Projeto consistirá na elaboração a partir do Diagnóstico Energético nos usos finais que vieram a ser publicados no Edital da Chamada Pública de Projetos da CEMIG, e que possuam viabilidade para implementação na Prefeitura de Divinópolis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS- SEMSUR

- 6.4. Os serviços deverão estar de acordo com as normas pertinentes, inclusive as afetas à sustentabilidade ambiental, bem como quanto ao preconizado nas especificações e demais elementos técnicos constantes no Edital da Chamada Pública de Projetos da CEMIG.
- 6.5. A elaboração e a inscrição do Projeto, assim como sua execução, caso selecionado, serão feitas segundo as etapas descritas no Edital da Chamada Pública de Projetos da CEMIG.
- 6.6. As informações fornecidas e detalhamentos exigidos deverão ser confrontados com a situação existente no local, previamente à elaboração de todos os serviços. O Projeto Executivo será realizado concomitantemente com a execução do projeto, caso seja selecionado pela CEMIG.
- 6.7. A execução do objeto iniciará a partir da assinatura do Termo de Compromisso. A execução do Projeto de Eficiência Energética, caso seja selecionado pela CEMIG deverá seguir o cronograma físico-financeiro do contrato a ser celebrado com a CEMIG, sempre com autorização prévia formal da Prefeitura de Divinópolis em todas as etapas para sua realização.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da ESCO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do ajuste.
- 6.9. Qualquer modificação nas condições estabelecidas neste Termo de Referência só poderá ser feita mediante a autorização do fiscal.
- 6.10. A Prefeitura de Divinópolis reserva-se o direito de retificar este Termo de Referência a fim de adequar-se às regras estabelecidas pelo Edital Da CEMIG, que porventura estejam divergentes das disposições contidas noprresente documento.
- 6.11. Todos os projetos e entregas elaborados deverão ser apresentados/ executados exclusivamente com a ESCO vencedora do certame e responsável pela elaboração do projeto, sendo vedada a execução em participação integral da respectiva ESCO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS- SEMSUR

7. DOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS DIAGNÓSTICOS E PROJETO

7.1. Os projetos e serviços deverão ser executados em toda rede de iluminação pública do município, em que seja diagnosticado enquadramento do PEE da CEMIG.

8. DOS RESULTADOS ESPERADOS:

8.1. Com a realização deste projeto de eficiência energética espera-se que seja gerada economia aos cofres públicos referente a redução de consumo de energia elétrica de iluminação pública. Tal economia não será somente referente ao consumo, como também, a manutenção futura das lâmpadas.

9. DO VALOR:

9.1. Trata-se de um contrato de risco, ou seja, de representação da Prefeitura de Divinópolis em Chamada Pública da CEMIG, não havendo ônus financeiro para o município.

9.2. O valor para pagamento à Contratada está inserido na verba a ser obtida junto à concessionária através do Programa de Eficiência Energética, a fundo perdido, nos termos das Chamadas Públicas da distribuidora, a serem publicadas, não havendo necessidade de desembolso financeiro com recurso do Município.

9.3. A Prefeitura, a seu critério, poderá oferecer proposta de contrapartida, a fim de ranquear melhor o diagnóstico apresentado na Chamada Pública da CEMIG, garantindo assim maior chance de aprovação.

10. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS- SEMSUR

- 10.1. O pagamento será efetuado por intermédio dos recursos financeiros obtidos na Chamada Pública ofertada pela Concessionária de Energia, caso o projeto de eficiência energética apresentado pela vencedora seja selecionado.
- 10.2. As condições de pagamento obedecerão ao disposto no edital de chamada pública da concessionária de energia. Caso selecionado, o reembolso dos valores à vencedora será devido, obedecendo o prazo estabelecido no presente termo, somente após o repasse dos recursos pela distribuidora em uma conta do município, a ser aberta exclusivamente para tal finalidade, não havendo nenhuma responsabilidade da Prefeitura de Divinópolis por eventual atraso ou não pagamento pela CEMIG.
- 10.3. Não haverá qualquer ônus financeiro para o Município, caso o projeto não seja classificado.

11. DA VIGÊNCIA:

- 11.1. O presente Termo de Contrato tem a vigência de 12 (doze) meses e iniciará a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até que todas as ações de eficiência energética possíveis de serem obtidas através das Chamada Pública de Projetos da CEMIG sejam de fato executadas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela ESCO, conforme as cláusulas acordadas e projeto proposto.
- 12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, por servidor ou comissão especialmente designada.
- 12.3. Notificar a ESCO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS- SEMSUR

correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

- 12.4. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 12.5. Disponibilizar para a ESCO representantestas as documentações necessárias à sua participação na Chamada Pública de Projetos da CEMIG.
- 12.6. Disponibilizar acesso livre às instalações da Prefeitura de Divinópolis.
- 12.7. Manter em dia sua total adimplência e regularidade perante suas obrigações junto à CEMIG.
- 12.8. Manter em dia sua total adimplência e regularidade perante suas obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas, de modo a contemplar todas as exigências para sua participação na Chamada Pública de Projetos da CEMIG.
- 12.9. Não estar com liminar de ativo de iluminação pública contra a CEMIG.
- 12.10. Apresentar / executar todos os projetos desenvolvidos exclusivamente com a ESCO vencedora do certame e responsável pela elaboração do projeto, sendo vedada a execução sem a participação integral da respectiva ESCO.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA SELECIONADA:

- 13.1. Elaborar o diagnóstico energético referente às instalações da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS- SEMSUR

Prefeitura de Divinópolis.

§Apresentar o projeto dentro dos prazos e exigências do Edital da Chamada Pública de Projetos da CEMIG.

13.2. Caso o diagnóstico energético seja selecionado na Chamada da CEMIG, executar em regime Turn-key o Projeto de Eficiência Energético, o que inclui,mas não se limita, à compra dos equipamentos contemplados no projeto, execução das ações de eficiência energética e realização dos serviços M&V, sempre respeitando os prazos e exigências do Edital da Chamada Pública de Projetos da CEMIG.

13.3. A execução do serviço deverá obedecer às normas e especificações contidas no Edital da Chamada Pública de Projetos da CEMIG.

13.4. A ESCO deverá assumir integral responsabilidade pela execução eficiente dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.

13.5. Deverão ser recolhidas e custeadas pela ESCO, junto ao CREA, preferencialmente antes, e obrigatoriamente após a seleção do projeto pela CEMIG, se for o caso, a taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica(ART) referente ao projeto(PPE), e Diagnóstico Energético(DE), e aos responsáveis pelos mesmos, sendo os comprovantes de pagamento anexados à documentação.

13.6. A ESCO é obrigada a retirar do local relativo aos serviços,qualquer subordinado seu que, a critério da Prefeitura de Divinópolis, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

13.7. Relatar à Prefeitura de Divinópolis toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços;

13.8. Apresentar à Prefeitura de Divinópolis, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentraram no órgão para a execução dos serviços.

13.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,tributárias e as demais previstas na legislação específica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS– SEMSUR

cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Prefeitura de Divinópolis.

- 13.10. São obrigações da ESCO responsabilizar-se integralmente pelos riscos, conhecidos ou não, bem como por qualquer dano que venha a ser causado ao meio ambiente e responsabilizar-se integralmente por todos e quaisquer danos porventura causados às instalações da Prefeitura de Divinópolis, a seu pessoal e a terceiros durante execução do termo.
- 13.11. A ESCO é responsável integralmente pelo fornecimento de todos os produtos, equipamentos, maquinários, utensílios, etc. necessários à execução dos serviços.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 14.1. Durante a elaboração do projeto, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representantes técnicos indicado pela Prefeitura de Divinópolis
- 14.2. Todas as etapas terão de ser formalmente aprovadas pela Prefeitura de Divinópolis, para que se inicie a etapa seguinte.
- 14.3. A aprovação da última etapa implica formalizar o término do projeto e sua aceitação pela Prefeitura de Divinópolis.
- 14.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Compromisso consistem na verificação da conformidade da execução do objeto deste chamamento público, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos pelo fiscal ou outro representante da Prefeitura de Divinópolis, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS- SEMSUR

- 14.5. A verificação da adequação da execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 14.6. O representante da Prefeitura de Divinópolis deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do acordo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.7. A fiscalização de que trata os itens anteriores não exclui nem reduz a responsabilidade da ESCO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura de Divinópolis ou de seus agentes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 15.1. Poderão participar Empresas de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) regularmente constituídas e do ramo referente à execução de Diagnóstico Energético e elaboração e execução de Projeto de Eficiência Energética (PEE).
- 15.2. A comprovação da experiência em projetos semelhantes será feita conforme previsto no Anexo II.
- 15.3. Foi observado o conteúdo do Edital da Chamada Pública de Projetos da CEMIG no que faz menção especificamente à capacitação técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS- SEMSUR

Gustavo Mendes Martins
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS- SEMSUR

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DA ESCO

A Prefeitura de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, torna público o interesse do Chamamento Público 001/2021, em firmar Termo de Compromisso, sem ônus para a Autarquia, com empresa de Engenharia de Serviço de Conservação de Energia (ESCO), especializada na execução de projetos relacionados ao programa de Eficiência Energética da ANEEL, com experiência na execução de serviços técnicos, especificamente relacionados a este tipo de projeto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O objetivo da Prefeitura de Divinópolis é participar da Chamada Pública de Projetos da CEMIG, a ser divulgada, e que terá por finalidade selecionar propostas de projetos de eficiência energética e uso racional de energia.
- 1.2. As despesas relativas à participação neste processo serão de responsabilidade do interessado.
- 1.3. Não haverá ônus para a Prefeitura de Divinópolis em nenhuma etapa deste projeto.

2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 2.1. As Empresas interessadas em celebrar Termo de Compromisso com a Prefeitura de Divinópolis, deverão apresentar em envelope lacrado identificado como ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, junto à razão social e CNPJ do proponente os documentos relacionados abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS– SEMSUR

2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

2.2.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

2.2.3. Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.2.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.3. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

2.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

2.3.3. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS;

2.3.4. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS- SEMSUR

- 2.3.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo IV**);
- 2.3.6. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 2.3.7. Apresentar declaração conforme **Anexo V**.

2.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- 2.4.1. Apresentar atestado(s) técnico(s), atualizado(s), de serviços de eficiência energética executados dentro do PEE-ANEEL da empresa e de seu Responsável Técnico com homologação do CREA .;
- 2.4.2. Apresentar atestado(s) técnico(s), atualizado(s), de Gestão de Projetos executados dentro do PEE-ANEEL da empresa e de seu Responsável Técnico com homologação do CREA;
- 2.4.3. Credenciada e habilitada pelos órgãos oficiais reguladores dos serviços de engenharia para os quais ora se candidata;
- 2.4.4. Possuir em seu quadro formal de funcionários, Engenheiro Eletricista com certificação CMVP, devidamente registrado como Responsável Técnico da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS– SEMSUR

- 2.4.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo IV**);
- 2.4.6. Apresentar comprovação de ter no mínimo 10 Projetos aprovados e selecionados para execução em Chamadas Públicas do PROPEE/ANEEL para as CPP's da Cemig nos últimos 3 anos (2018-2020)
- 2.4.7. Apresentar comprovação o de que possui profissional com CMVP/EVO nos quadros da empresa ou sócio, que ficará a cargo dos relatórios de Medição e Verificação – M&V;
- 2.4.8. Apresentar comprovação de que possui engenheiro com certificação PMP (Project Management Professional Certification) emitido pelo PMI (Project Management Institute) pertencente aos quadros da empresa ou sócio, que ficará a cargo do gerenciamento do projeto junto a CEMIG;
- 2.4.9. Em caso de mais de uma empresa qualificada a classificação se dará a ESCO que contenha o maior número de projetos estabelecidos no item “2.4.6” e em seguida, o maior número de profissionais mencionados no item “2.4.8”. Permanecendo o empate a classificação será feita por sorteio.
- A data, horário e local da realização do sorteio será previamente informado com 5(dias) uteis de antecedência às empresas credenciadas por meio do Diário Oficial do Município .

3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Os critérios de seleção e a documentação para habilitação devem estar contidas em envelope lacrado e entregue presencialmente na sede da Prefeitura de Divinópolis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS- SEMSUR

O recebimento do envelope ocorrerá no dia 27/08/2021 às 20h21, momento em que será analisada toda a documentação.

4. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados serão divulgados no site da Prefeitura de Divinópolis.

5. DOS CASOS OMISSOS:

5.1. Os casos omissos serão dirimidos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o responsável pela Iluminação Pública do Município de Divinópolis/MG, Sr. Gustavo Mendes Martins.

6. DA IMPUGNAÇÃO:

6.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que tal solicitação seja realizada junto a Prefeitura de Divinópolis com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

6.2. Caberá ao Presidente da CPL decidir sobre a petição interposta no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do recebimento da petição.

6.3. Quando acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para a realização deste Chamamento Público.

6.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 5º (segundo) dia útil que anteceder a data



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS– SEMSUR

de realização deste Chamamento Público, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

- 6.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do certame, ao menos até trânsito julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes.

7. DAS PENALIDADES:

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Chamamento Público, a Prefeitura de Divinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 7.2. Advertência;
 - 7.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Divinópolis, pelo prazo de 2(dois)anos;
 - 7.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura de Divinópolis dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitemanterior
 - 7.5. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura de Divinópolis, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
 - 9.5.1. Não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato;
 - 9.5.2. Recusa-se injustificadamente em assinar o Contrato;
 - 9.5.3. Atrasar o fornecimento dos serviços, em relação ao prazo proposto



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS– SEMSUR

e aceito;

9.5.4. Não fornecer os serviços, caracterizando-se a falta se o fornecimento não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta;

9.5.5. Não fornecer os serviços de acordo com a especificação técnica exigida Edital;

9.5.6. Não substituir, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, os equipamentos/serviços que vierem a ser rejeitados.

Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

8. RECOMENDAÇÃO:

A Prefeitura de Divinópolis recomenda que a proponente tome conhecimento pleno de todas as exigências do referido Edital da Chamada Pública de Projetos da CEMIG, bem como nas exigências e condições presentes neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS- SEMSUR

ANEXO III
CONTRATO

A Prefeitura de Divinópolis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.025.940/0001-09**, por intermédio de seu representante legal xxxxxxxx, portador do CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **[EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME]**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXXX**, tendo em vista o que consta no Chamamento publico nº **XXXXXXXXXXXX**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, decorrente do Chamamento Público nº ____2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Contrato é referente a contratação de empresa especializada para elaboração de um projeto de conservação de energia para representar a Prefeitura de Divinópolis na Chamada Pública de Projetos da CEMIG, do Programa de Eficiência Energética da ANEEL.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS– SEMSUR

2.1. DA CONTRATADA:

- 2.1.1. Elaborar o diagnóstico energético referente às instalações da Prefeitura de Divinópolis.
- 2.1.2. Apresentar o projeto dentro dos prazos e exigências do Edital da Chamada Pública de Projetos da CEMIG.
- 2.1.3. Caso o diagnóstico energético seja selecionado na Chamada da CEMIG, executar em regime Turn-key o Projeto de Eficiência Energético, o que inclui mas não se limita, à compra dos equipamentos contemplados no projeto, execução das ações de eficiência energética e realização dos serviços de M&V, sempre respeitando os prazos e exigências do Edital da Chamada Pública de Projetos da CEMIG.
- 2.1.4. A execução do serviço deverá obedecer às normas e especificações contidas no Edital da Chamada Pública de Projetos da CEMIG.
- 2.1.5. A ESCO deverá assumir integral responsabilidade pela execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.
- 2.1.6. Deverão ser recolhidas e custeadas pela ESCO, junto ao CREA, preferencialmente antes, e obrigatoriamente após a seleção do projeto pela CEMIG, se for o caso, a taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao projeto (PPE), e Diagnóstico Energético (DE), e aos responsáveis pelos mesmos, sendo os comprovantes de pagamento anexados à documentação.
- 2.1.7. A ESCO é obrigada a retirar do local relativo aos serviços, qualquer subordinado seu que, a critério da Prefeitura de Divinópolis, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.
- 2.1.8. Relatar a Prefeitura de Divinópolis toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços;
- 2.1.9. Apresentar a Prefeitura de Divinópolis, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentraram no órgão para a execução do serviço.
- 2.1.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Prefeitura de Divinópolis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS– SEMSUR

- 2.1.11. São obrigações da ESCO responsabilizar-se integralmente pelos riscos, conhecidos ou não, bem como por qualquer dano que venha a ser causado ao meio ambiente e responsabilizar-se integralmente por todos e quaisquer danos porventura causados às instalações da Prefeitura de Divinópolis, a seu pessoal e a terceiros durante execução do termo.
- 2.1.12. A ESCO é responsável integralmente pelo fornecimento de todos os produtos, equipamentos, maquinários, utensílios etc. necessários à execução dos serviços.
- 2.1.13. Será de inteira responsabilidade da EMPRESA o levantamento, projeto, entrega do(s) contrato(s) e (sendo aprovado pela concessionária) a execução e implantação dos projetos no modelo *Turn Key*, o que inclui, mas não se limita a compra e instalações dos equipamentos.
- 2.1.14. Os engenheiros e técnicos estão autorizados a, em nome e junto da Prefeitura de Divinópolis:
- 2.1.14.1. Realizar todos os levantamentos de dados e documentos solicitados pelo Edital de Chamadas Públicas da **CEMIG**;
 - 2.1.14.2. Fornecer todos os dados técnicos necessários para aprovação do Projeto em tela pela **CEMIG**; e
 - 2.1.14.3. Negociar, contratar, executar e gerenciar todos os serviços, fornecimentos e pagamentos necessários à boa execução do Projeto, dentro das exigências do Edital.
- 2.2. DA CONTRATANTE:**
- 2.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela ESCO, conforme as cláusulas acordadas e projeto proposto.
- 2.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, por servidor ou comissão especialmente designada.
- 2.2.3. Notificar a ESCO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS– SEMSUR

curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

- 2.2.4. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 2.2.5. Disponibilizar para a ESCO representantestodas as documentações necessárias à sua participação na Chamada Pública de Projetos da CEMIG.
- 2.2.6. Disponibilizar acesso livre às instalações da Prefeitura de Divinópolis.
- 2.2.7. Manter em dia sua total adimplência e regularidade perante suas obrigações junto à CEMIG.
- 2.2.8. Manter em dia sua total adimplência e regularidade perante suas obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas, de modo a contemplar todas as exigências para sua participação na Chamada Pública de Projetos da CEMIG.
- 2.2.9. Apresentar / executar todos os projetos desenvolvidos exclusivamente com a ESCO vencedora do certame e responsável pela elaboração do projeto, sendo vedada a execução sem a participação integral da respectiva ESCO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS- SEMSUR

2.2.10. A Prefeitura de Divinópolis, uma vez sendo contemplada na Chamada Pública de Projetos da **CEMIG**, obriga-se a estabelecer um Contrato com a Contratada para a execução de todas as ações apresentadas e aprovadas no Diagnóstico Energético.

2.2.11. Garantir o sigilo das informações técnicas e financeiras das soluções apresentadas no Diagnóstico Energético.

3. DA SUBCONTRATAÇÃO:

3.1. É permitida a possibilidade da ESCO subcontratar parte do serviço, desde que previamente autorizado pelo contratante.

4. DO VALOR:

4.1. Trata-se de um contrato de risco, ou seja, de representação da Prefeitura de Divinópolis em Chamada Pública Da CEMIG, não havendo ônus financeiro para o município.

4.2. O valor para pagamento à Contratada está inserido na verba a ser obtida junto a concessionária através do Programa de Eficiência Energética, a fundo perdido, nos termos das Chamadas Públicas da distribuidora, a serem publicadas, não havendo necessidade de desembolso financeiro com recurso do Município.

5. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS– SEMSUR

- 5.1. O pagamento será efetuado por intermédio dos recursos financeiros obtidos na Chamada Pública ofertada pela Concessionária de Energia, caso o projeto de eficiência energética apresentado pela vencedora seja selecionado.
- 5.2. As condições de pagamento obedecerão ao disposto no edital de chamada pública da concessionária de energia.
- 5.3. Caso selecionado, o reembolso dos valores à vencedora será devido, obedecendo o prazo estabelecido no presente termo, somente após o repasse dos recursos pela distribuidora em uma conta do município, a ser aberta exclusivamente para tal finalidade, não havendo nenhuma responsabilidade da Prefeitura de Divinópolis por eventual atraso ou não pagamento pela CEMIG.
- 5.4. Não haverá ônus financeiro para o Município, caso o projeto apresentado pela credenciada/contratada não seja selecionado ou por qualquer outro motivo não venha a ser executado, será defeso à contratada reivindicar, perante o Município de Divinópolis, qualquer tipo de pagamento, seja a que pretexto for, não lhe sendo lícito alegar, sequer, pretensão à restituição de custos para elaboração e apresentação do projeto, ficando ciente do grau de risco intrínseco na relação objeto do Chamamento Público em questão e explícito condicionamento do pagamento a evento futuro e de responsabilidade exclusiva da concessionária de energia responsável pela Chamada Pública tratada na Resolução nº 556/13 da ANEEL.

6. DA VIGÊNCIA:

- 6.1. O presente Termo de Contrato tem a vigência de 12 (doze) meses e iniciará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS– SEMSUR

partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até que todas as ações de eficiência energética possíveis de serem obtidas através das Chamada Pública de Projetos da CEMIG sejam de fato executadas.

7. DA RESCISÃO:

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação à outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese de a parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

7.2. O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

7.3. Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

7.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS– SEMSUR

máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

8. DOS RESULTADOS ESPERADOS:

8.1. Com a realização deste projeto de eficiência energética espera-se que seja gerada economia aos cofres públicos referente a redução de consumo de energia elétrica de iluminação pública. Tal economia não será somente referente ao consumo, como também, a manutenção futura das lâmpadas.

9. DO FORO:

9.1. Por força do Art. 109, inciso I, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente Instrumento é o da Justiça Federal, o foro competente é o da Comarca de Divinópolis, caso não sejam solucionadas administrativamente.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS- SEMSUR

vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos
contraentes.

Divinópolis, xx de xxxxxx de 2021.

Signatário
CONTRATANTE

CPF:XXXXXXXX
Representante legal

Testemunha:1 _____

CPF _____ RG: _____

Testemunha:2 _____

CPF _____ RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS- SEMSUR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

[APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

[Razão social], inscrita no CNPJ sob nº [nº cnpj], por intermédio de seu representante legal Sr(a) [nome completo], portador(a) da Identidade nº [xxxx] e do CPF nº [xxxx], DECLARA, para todos os fins, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura

